

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	31. Autorização para funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	10. Aspectos gerais

1. Após a realização do ato de constituição e o recolhimento ao Banco Central do Brasil do valor do capital integralizado, observado o Sisorf [3.6.10](#), os interessados na obtenção de autorização para funcionamento de SCD e de SEP devem instruir o processo respectivo mediante os seguintes procedimentos (Circ. 3.898/2018, arts. 2º, 6º, I, e 7º; Carta Circ. 3.898/2018, art. 3º):
 - a) apresentação da documentação relacionada no Sisorf [4.31.40.40](#) ao componente do Deorf ao qual ficará vinculada a futura sede da sociedade, conforme Sisorf [3.4.30.12](#);
 - b) registro das informações pertinentes ao pleito no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), conforme Sisorf [4.31.40.30](#);
 - c) remessa, por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA), de arquivo eletrônico contendo o estatuto social aprovado no ato de constituição, conforme o Sisorf [4.31.40.20](#);
 - d) transmissão, por meio do STA, do mapa de composição de capital, conforme o Sisorf [4.31.40.32](#).
2. Os procedimentos mencionados nas alíneas "b", "c" e "d" do item anterior só poderão ser executados após os interessados receberem do Deorf informações acerca dos dados para acesso ao Sisbacen, observado o Sisorf [3.3.10.10](#).
3. O processo só é considerado completamente instruído pelo Banco Central do Brasil, inclusive para efeito dos prazos legais e regulamentares, quando além da apresentação de toda a documentação necessária, inclusive documentos a serem entregues por meio eletrônico, as informações mencionadas na alínea "b" do item 1 estiverem integralmente registradas no Unicad (Circ. 3.180/2003, art. 2º).
4. Se houver documentos provenientes do exterior, deverão ser observados os procedimentos mencionados no Sisorf [3.4.30.50](#).